

Regulamento do Concurso ExpressICS 2024/2025

ENQUADRAMENTO

O Concurso de Expressão Artística e Cultural do Instituto de Ciências Sociais (ICS) – EXPRESS ICS decorre de **8 de novembro de 2024 a 8 de maio de 2025**, estando aberto à participação de docentes, investigadores, funcionários e estudantes do ICS e da Universidade do Minho.

CAPÍTULO I

TEMA

1. O tema geral do concurso será: **Diver(c)idade: Cidadania, Tolerância e Inclusão.**
2. As formas de expressão artística e cultural poderão abranger as mais diversas áreas (música, literatura, poesia, pintura, escultura, fotografia, vídeo, jornalismo, blogue, *podcast*, *design*, teatro, performance, *media arts*, etc.). As obras submetidas a concurso poderão ter uma natureza mais figurativa ou mais abstrata, devendo, no entanto, estar relacionadas com o conceito Diver(c)idade: Cidadania, Tolerância e Inclusão, na perspetiva de uma das áreas de conhecimento do Instituto de Ciências Sociais (Antropologia, Arqueologia, Ciências da Comunicação, Geografia, História ou Sociologia).

CAPÍTULO II OBJETIVOS

1. São objetivos do concurso:
 - a) promover a expressão e a criatividade do ponto de vista da expressão artística e cultural;
 - b) explorar a diversidade de representações associadas à temática Diver(c)idade: Cidadania, Tolerância e Inclusão;
 - c) estimular o espírito de expressão artística em associação com a atividade científica;
 - d) inspirar a reflexão crítica sobre as questões da contemporaneidade.

2. É ainda propósito desde concurso selecionar um conjunto de trabalhos para exibir numa exposição patente no edifício do ICS, que será inaugurada a 8 de maio de 2025, ficando patente até ao final de 2025.

CAPÍTULO III CONCORRENTES

1. O concurso é aberto à comunidade académica da Universidade do Minho, na qualidade indistinta de docentes, investigadores, técnicos, administrativos e de gestão e estudantes de graduação e pós-graduação.
2. Os concorrentes devem apresentar-se individualmente ou em grupo, num máximo de quatro elementos, devidamente identificados.

CAPÍTULO IV ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser originais e inéditos, podendo, no entanto, ter integrado o “Mural de Cidadania”, no âmbito desta temática.
2. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
3. Os concorrentes devem atribuir um título a cada obra submetida a concurso.
4. A participação no concurso implica a aceitação da cedência dos direitos das peças a concurso ao ICS, que as poderá utilizar em publicações e meios de divulgação da instituição, renunciando o(s) autor(es) a qualquer contrapartida financeira ou de outra índole. O ICS compromete-se a mencionar o nome do(s) autor(es) das obras nas utilizações que delas venha a fazer.
5. Embora os trabalhos a concurso possam incluir as mais diversas formas de expressão, deverão ser apresentadas a concurso em suporte digital

(formato pdf, video, mp3 ou fotografia, respeitando as seguintes especificidades:

- 5.1. Fotografia: a) exclusivamente formato digital JPEG com o máximo de 10 MB; b) resolução de 600 dpi, com 4096 x 2730 pixéis de tamanho.
- 5.2. Vídeo: a) modo: 16:9; b) resolução: 720p ou 1080p; c) Codec: h.264 (mp4)
- 5.3. Som/Podcast: mp3
6. Para efeitos de exposição, poderá ser solicitada ao(s) autor(es) a obra física que será exposta no ICS.

CAPÍTULO V

SUBMISSÃO DE TRABALHOS A CONCURSO

1. Cada concorrente poderá submeter, no máximo, três propostas ao concurso.
2. As submissões serão feitas por *email* para o seguinte endereço: infoics@ics.uminho.pt, com a designação: Candidatura – ExpressICS - Concurso Expressão Artística e Cultural ICS 24/25 – até ao dia 17 de abril de 2025. Todos os autores receberão uma confirmação da boa receção dos trabalhos.
3. Os ficheiros das peças a concurso devem excluir qualquer forma de identificação do(s) seu(s) autor(es), tanto na designação quanto nas propriedades do documento.
4. Os ficheiros das peças deverão ser identificados de acordo com o seguinte exemplo: Foto-01.jpg; Video-02.jpg; Cartaz-03.jpg.
5. Dada a dimensão previsível dos ficheiros, estes deverão ser enviados de um serviço *online* de transferência de ficheiros do tipo *WeTransfer* (diretamente ou através de um *link*) e deverão ser acompanhados da seguinte informação, que poderá ser enviada em ficheiro próprio (pdf): a) nome do(s) autor(es); b) identificação do(s) autor(es) pelo seu vínculo à Universidade do Minho (ex. aluno da Licenciatura em XXXX, docente do Departamento de XXXX, investigador do Centro de Investigação XXXX ou técnico superior do Departamento de XXXX); c) data de nascimento; d) morada; e) número de telefone móvel; f) correio eletrónico. Os dados pessoais recolhidos

destinam-se exclusivamente aos efeitos do concurso, não sendo, em caso algum, cedidos a terceiros.

CAPÍTULO VI

JÚRI

1. O júri deste concurso é composto pelos elementos da Comissão Organizadora do Dia do ICS 24/25: Ana Duarte Melo, Rosa Cabecinhas, Isabel Macedo, Juliana Alves e Chisoka Simões.
2. As peças submetidas a concurso serão apreciadas pelo júri até 28 de abril de 2025. No processo de avaliação, o júri selecionará o conjunto de peças que integrará a exposição.
3. O júri apreciará as obras submetidas a concurso com base nos seguintes critérios:
 - a) enquadramento na temática do concurso; b) originalidade da abordagem ao tema; c) qualidade técnica; d) valor estético. Cada um destes critérios será avaliado numa escala de 0 a 10 pontos por cada elemento do júri, devendo a pontuação final resultar da média das pontuações individuais de cada membro do júri.
4. Todas as peças serão apreciadas na base do anonimato do(s) seu(s) autor(es). O júri receberá os trabalhos sem qualquer tipo de identificação do concorrente.
5. O júri decidirá a metodologia que seguirá para proceder à avaliação das obras, podendo trocar informação e tomar decisões por *email* e/ou reunir-se para o efeito.
6. A decisão do júri é final e irrevogável, não havendo recurso.

CAPÍTULO VII

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO

1. Os concorrentes serão notificados por *email* dos resultados do concurso, até ao dia 30 de abril de 2025.
2. O anúncio da obra vencedora será feito no dia 8 de maio, no evento organizado pelo ICS,

dedicado ao tema “Diver(c)idade: Cidadania, Tolerância e Inclusão”.

3. A 8 de maio será inaugurada a exposição resultante da seleção do júri das obras a concurso.

CAPÍTULO VIII PRÉMIO

1. O concurso atribuirá apenas uma distinção. Das obras pré-selecionadas para a exposição, será selecionada apenas uma obra vencedora.
2. O prémio do concurso tem natureza simbólica, recebendo o vencedor um certificado.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação neste concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.
2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Presidência do ICS, única entidade competente para o efeito.
3. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Comissão Organizadora do Dia do ICS através do endereço infoics@ics.uminho.pt.

ICS, Novembro 2024